

PORTARIA Nº 19.981, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 115/2018 do Departamento de Recursos Humanos, datado de 07 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Mariana de Araújo Gomes Mochão**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.959.394-2 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54218, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares I (Merendeira).

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 06 de março de 2018 a 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de março de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

